



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA TELEFÔNICA  
BRASIL S.A., REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 15/2019, PROCESSO Nº 29/2019.**

**O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua XV de Novembro, nº 141 - Centro, na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores o Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.993.730 – SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, residente e domiciliado à End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936e a Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.791.092-64 – SSP/RS e CPF nº 822.144.090-68, residente e domiciliada a End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2019, que objetiva “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO – STFC COM LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANAS”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência de acordo com a Clausula Sexta e a ratificação do valor constante da Clausula Quarta todas do referido Contrato.

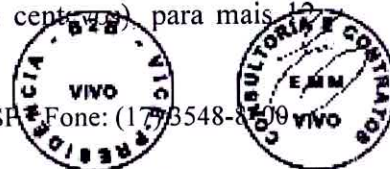
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do referido Contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato de **RS 40.521,88** (quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), para mais (doze) meses.

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP Fone: (17) 3548-8000  
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br





# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 39/2019, firmado em 08/07/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 07 de Julho de 2022.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRADADA:

Signed by:  
*Alex Eduardo De Freitas*  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02  
ICP  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
ALEX EDUARDO DE FREITAS  
PROCURADOR

Signed by:  
*Andressa Simone Mertins De Oliveira*  
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 822.144.090-68  
ICP  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

1- *Erandra Oliveira Moreira*  
Nome:

2-   
Nome: **Tania E. Pias Escobosa**  
Encarregada de Contratos e Convênios

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP Fone: (17) 3548-3100  
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br





# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 39/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO – STFC COM LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANAS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 07 de Julho de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: ALEX EDUARDO DE FREITAS

Cargo: Procurador

CPF: 070.661.598-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Signed by:  
*Alex Eduardo De Freitas*  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02  
**ICP**  
Brasil  
1FEB3AEE-D199-484B-B53B-36045B709FCD

Nome: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Cargo: Procurador

CPF: 822.144.090-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

Signed by:  
*Andressa Simone Mertins De Oliveira*  
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 822.144.090-68  
**ICP**  
Brasil  
8B4A2B14-2E07-4FAB-BB06-C967717FCBDB

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_